

====== Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira para dizer que aproveitou o período balnear para fazer algumas visitas e numa dessas visitas reparou que as águas do Caima estão completamente inapropriadas para qualquer actividade de lazer, tendo dado a informação às pessoas que o abordaram que o projecto que está previsto iria ser implementado, ao que o Senhor Presidente respondeu que aquela zona vai ser objecto de requalificação por parte da Câmara Municipal, que o processo está a decorrer com normalidade e dentro daquilo que são os prazos estabelecidos e que a aposta é do ponto de vista do turismo e da requalificação ambiental. Disse também que depois há uma 2.ª fase para a qual estão a procurar enquadramento comunitário, para que esta requalificação se estenda até ao parque Bento Carqueja, tendo já responsáveis da CCDRN estado no local e dito que faz todo o sentido esse prolongamento. Referiu que a candidatura que foi feita e aprovada para aquela zona diz respeito a espécies protegidas que estiveram em risco quando um incêndio rondou aquela zona, o que podia pôr em causa a candidatura, tendo sido feita uma monitorização para evitar essa situação e felizmente os bombeiros com o seu trabalho conseguiram com que o incêndio não se arrastasse para esta área. Em relação às águas do Caima disse que já chamaram a atenção da AMTSM para uma situação anormal que se estava a passar na ETAR de Ossela, que foi feita uma fiscalização pelas autoridades competentes que dão nota positiva ao trabalho que é efectuado e nota de possíveis descargas ilegais dos municípios vizinhos, não podendo tolerar

qualquer tipo de anormalidade nesta matéria. Disse também que estão atentos ao trabalho da Luságua que tem a concessão desta ETAR e alertaram para o investimento que está a ser feito. Frisou que as descargas ilegais que todos associam à empresa de lacticínios existente não é verdade, que a Luságua e a ETAR de Ossela não apontam o dedo à empresa, como fizeram anteriormente. Continuando a sua intervenção e relativamente aos incêndios a lavrar no País e também no nosso concelho o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira disse que o trabalho feito pela Protecção Civil Municipal foi meritório, contudo sem o trabalho abnegado dos Bombeiros tal não seria possível e nunca é demais reconhecer o trabalho dos Bombeiros de Oliveira de Azeméis e de Fajões, em particular nos meses de Julho e Agosto, pois a intervenção rápida destas corporações evitou uma perda maior de bens e de pessoas, apresentando o seguinte voto de louvor: "A determinação, entrega abnegada e acção incansável no combate de incêndios, por parte dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis e Fajões, em particular nos meses de Julho e Agosto, no nosso concelho e também a nível da região, foi determinante para que se evitassem maiores perdas de bens e de pessoas. Assim, como forma de reconhecimento público e demonstração de orgulho, propõe-se que seja louvada a actuação de todos os soldados da paz e dirigentes deste corpo de bombeiros, envolvidos." A este propósito o Senhor Presidente da Câmara disse que se associava ao voto de louvor apresentado, destacando a prontidão com que os Bombeiros responderam a estas situações, frisando que são duas excelentes corporações compostas por homens e mulheres com uma coragem e uma dedicação inexcedível, tendo mesmo recebido elogios dos Presidentes das Câmaras de Castelo de Paiva e Arouca. Disse que o levantamento que tem é que até ao final de Julho arderam no concelho 550 hectares de floresta, adiantando que foram detectadas anormalidades em alguns casos, que levam as autoridades policiais a reconhecer que foi fogo posto e que em todos os casos a primeira preocupação foi proteger pessoas e bens e neste combate o município foi acompanhado de perto quer pelo Governador Civil que se deslocou ao concelho, quer pelo próprio Ministro da Administração Interna. Frisou que é necessário fazer uma reflexão profunda, sensibilizar as pessoas e fazer uma campanha de sensibilização e esclarecimentos sobre estas matérias, numa perspectiva de prevenção. No uso da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo deu nota de um conjunto de intervenções que estão a ser realizadas nas escolas do concelho com vista ao início do novo ano lectivo: conclusão do Centro Escolar de Azagães, Carregosa, e subsequente desactivação da velhinha EB1 de Azagães; substituição de contentor por pavilhão pré-fabricado na EB1 Largo da Feira, Nogueira do Cravo; telhado novo na EB1 do Picoto, Cucujães; reparação da cobertura e arranjo interior e pintura exterior do Jardim-de-Infância de Nogueira do Cravo; intervenções em: EB1 de Vilarinho de Cesar; EB1de Palmaz; EB1 de Outeiro de Travanca; EB1 de S. Roque e EB1 Elvira Fernandes Dias de S. Roque; intervenção no logradouro da EB2/3 de Fajões: remoção de estruturas/barreiras de cimento; substituição na EB1 do Outeiro, S. Tiago de Riba-Ul, do quadro eléctrico e reforço de toda a instalação eléctrica para suportar, sem falhas, o aquecimento (obra executada em colaboração com a Associação de Pais); reparação do logradouro e colocação de relva sintética na EB1 de Areosa (pela Associação de Pais);

isolamento e pintura interior da cobertura do refeitório da EB1 Maria Godinho; reparações em sala da EB1 do Cruzeiro nº1, Alvão, Macinhata da Seixa; transferência do Jardim de Infância de La-Salette para a EB1 de Lações; transferência de uma sala de Jardim de Infância de Teamonde para a EB1 de Cavadinha; pequenas reparações em quase todas as escolas do município. Salientou ainda as acções a desenvolver no âmbito da abertura do novo ano escolar: - 7 de Setembro, 14:30h: Recepção aos professores na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro seguindo-se uma visita (e pequeno lanche) ao parque molinológico de Ul, com a presença do Sr. Presidente da Câmara Municipal de O. Azeméis; - 13 ou 14 de Setembro: entrega de Kit escolar em algumas turmas do 1º ano, dos 7 agrupamentos, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de O. Azeméis; - está assegurada a Acção Social Escolar, nomeadamente através da entrega directa pelo município, dos manuais escolares, aos alunos carenciados; - todas as escolas e jardins-de-infância terão novas fotocopiadoras e respectiva assistência técnica; - todas as escolas e jardins-de-infância têm já ao seu dispor um telemóvel; - estão assegurados os serviços de transporte e refeições escolares; - no caso dos alunos que têm refeições nas IPSS, o município assegurará a diferença entre 1,46€ e 2,50€, por aluno, no âmbito do programa de expansão das refeições escolares; - abertura de três novas unidades de componente de apoio à família (CAF) em Ul, Macieira de Sarnes, Lações e Carregosa; - estão asseguradas as Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC), bem como os OTL e prolongamento de horário; - pelo 2º ano consecutivo será assegurada a distribuição de fruta aos alunos do 1º ciclo, no âmbito do regime de fruta escolar; - assegurado o apoio socioeducativo, através da colocação de assistentes operacionais. A este propósito o Senhor Presidente disse que estavam tranquilos relativamente ao início do novo ano lectivo e que a inauguração oficial do Centro Escolar de Azagães está agendada para 05 de Outubro, integrada nas Comemorações Nacionais do Centenário da República. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que foram muito importantes os esclarecimentos que o Vereador Dr. Isidro Figueiredo prestou relativamente à preparação do início do novo ano lectivo. Propôs um voto de pesar pelo falecimento da criança no parque molinológico, questionando se está a ser disponibilizado apoio psicológico à família e às crianças que o acompanhavam na brincadeira que acabou em tragédia e que devem reflectir se fizeram tudo o que estava ao alcance para evitar que esta tragédia acontecesse e assim evitar novos episódios. A este propósito o Senhor Presidente esclareceu que o acidente trágico não ocorreu no parque molinológico mas nas imediações do parque, mas o importante é evitar que estas situações ocorram. No uso da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que esta era uma família carenciada da freguesia de Ul, que foi prontamente acompanhada pela Segurança Social e pelos Serviços da Câmara Municipal. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que muitos dos requerimentos apresentados ainda não foram respondidos, frisando que as respostas são fundamentais para fundamentarem as suas posições e para que possam inclusivamente apresentar propostas. Solicitou que as respostas aos requerimentos fossem fornecidas caso contrário têm de partir para os meios legais. O Senhor Presidente respondeu que já solicitou

essa informação aos serviços e que vai accionar os meios e mecanismos necessários para lhe fazer chegar essa informação. Ainda o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou se já foram accionados os mecanismos dentro da Fundação para se proceder às alterações, ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu que já foram accionados os mecanismos para as rectificações no que diz respeito à Fundação La-Salette, quer ao nível da composição do Conselho de Administração, quer das condições legais do respectivo estatuto jurídico. Quanto ao programa das Festas de La-Salette o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que apesar do sucesso do programa devem reflectir e procurar que os próximos programas respondam ao conceito família e ao mesmo tempo aos jovens, ao que o Senhor Presidente respondeu que no programa esteve em linha de conta a componente financeira tendo mesmo os dias de espectáculo sido reduzidos, mas vale sempre a pena reflectir sobre a matéria, referindo que tiveram um Festival de Folclore Internacional com a presença de dois ranchos estrangeiros e que a actuação da Banda Trocopasso teve muitos espectadores, estando muito mais pessoas do que o normal. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou se o "Abrigo de Santiago" está legalizado e caso não esteja é preciso criar meios para resolver esta situação, pois este espaço tem sido utilizado por famílias, associações e até mesmo pela Junta de Freguesia para convívios e na sua opinião poderá ser um espaço rentabilizado pela Junta de Freguesia, ao que o Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que há cerca de três anos, após sucessivas denúncias de um particular e face à inacção dos Órgãos da Tutela, a Câmara procedeu ao embargo da obra e deu conhecimento da situação à CCDRN, que ainda no ano passado ordenou o encerramento e demolição do edifício. Disse também que aquela área tem de ser desafectada da REN e até lá continua a não poder ser licenciada e legalizada a construção, mas estão a resolver esta situação no âmbito da revisão do PDM e que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia já endereçou uma carta à CCDRN para que aguardasse aquela posição para que através da revisão do PDM a situação seja resolvida. Para terminar a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou quais os custos inerentes à promoção da Volta a Portugal em Bicicleta, que terminou uma etapa no nosso concelho, ao que o Senhor Presidente respondeu que ainda não pagaram nada, ainda não têm os custos, mas que a relação custo/benefício vai ser monitorizado e que os Vereadores vão ter acesso a esse relatório para reflectirem sobre essa situação. ===========

====== <u>DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS</u>

<u>DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS</u>: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias três e trinta do mês corrente, despachos esses exarados nos

====== CLASSIFICAÇÃO DA PAISAGEM PROTEGIDA LOCAL DO RIO ANTUÃ -

PPLRA (I/77942/2010): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "A defesa, requalificação e valorização do património natural, cultural e ambiental constitui uma preocupação municipal que ficou plasmada na carta de objectivos para 2010, onde um dos projectos inseridos no Obj. 2.6.3 consiste na determinação e classificação de uma área de paisagem protegida no corredor ripícola do Rio Antuã, visando, para além dos objectivos já enunciados, a facilitação de enquadramento legal para obtenção de uma gestão mais eficaz e de financiamento das respectivas acções. A proposta de delimitação (I/58784/2010), devidamente justificada, bem como a proposta de regulamento, terão de ser submetidas a um período de discussão pública, por período não inferior a 30 dias úteis, e após ponderação dos registos de participação pública e de eventuais correcções aprovada em Assembleia Municipal. Tendo em consideração os argumentos aduzidos, proponho: a) a apreciação da presente proposta de delimitação bem como do seu regulamento, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livros de actas; b) a autorização para abertura do período de discussão pública." No uso da palavra o Senhor Presidente disse que é intenção do Município criar a área de Paisagem Protegida Local do Rio Antuã como forma de conservar e preservar o património natural e cultural existente e ao mesmo tempo promover a sua qualidade ambiental, contribuindo desta forma para a melhoria da qualidade de vida das populações. A criação desta área tem como principais intenções: o reforço das medidas de protecção dos valores naturais e culturais existentes, a definição das políticas de conservação da natureza a aplicar, da biodiversidade e da herança histórico-cultural que garantam a gestão sustentável do território, promovendo a valorização do património e o usufruto adequado dos espaços e dos recursos. Disse ainda que a localização da Paisagem Protegida Local do Rio Antuã, corresponde a um troço intermédio do Rio Antuã, distribuindo-se por quatro freguesias do concelho: Macinhata da Seixa, Oliveira de Azeméis, Travanca e Ul. Os limites da área iniciam-se junto à cidade, estendendo-se ao Parque Temático Molinológico, já na freguesia de Ul, incluindo a Foz do Rio Ul, no lugar de Entre-os-Rios e nesta área encontra-se também integrada uma pequena parte da sub-bacia hidrográfica do Rio Ul, correspondendo à área do já referido Parque Temático e que a Reserva Ecológica Nacional (REN) e a Reserva Agrícola Nacional (RAN) têm uma expressão significativa dentro da área da proposta, sendo consideradas áreas de salvaguarda. Frisou que este foi um trabalho realizado pelos técnicos do município. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que este é um processo de requalificação dos recursos hídricos com dimensão importante para o município e que fica satisfeito que comecem a olhar com outros olhos para as nossas linhas de água. Salientou dois

aspectos importantes: primeiro, o facto de o projecto ter sido elaborado por técnicos da autarquia, técnicos esses que concerteza contaram com outros apoios, particularmente da Universidade de Aveiro; segundo, é preciso resolver o problema da drenagem das águas residuais que é feita para esta linha de água. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge felicitou os técnicos pelo excelente trabalho, salientando que esta é uma área substancial que querem proteger e assim evitar que seja alterada. Referiu que este processo está dependente da implementação das infra-estruturas de saneamento básico, pois só assim é possível a reabilitação dos rios, da fauna e da flora. Relativamente a estas intervenções o Senhor Presidente esclareceu que não fazia sentido fazer um investimento destes se não houvesse também um investimento no saneamento básico e no abastecimento de água, pois há uma relação directa. Referiu que o projecto está direccionado para 7 troços devidamente identificados, que têm a ver com as disponibilidades da candidatura e que esta intervenção está programada por fases, o que dá alguma garantia de avanço e não emperre por falta de financiamento. No uso da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que este plano visa permitir uma maior facilidade a nível do financiamento e permite ao município a salvaguarda deste património sem a intervenção de entidades externas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo a

====== <u>DESENVOLVIMENTO E ABASTECIMENTO PÚBLICO</u> ========

====== PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE CONCESSÃO DE LUGAR <u>DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL - C17 (I/77907/2010):</u> Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - A solicitação de Cedência de Concessão de Joaquim Pereira de Oliveira, operador do Mercado Municipal, com o cartão nº 76, ocupante ao sábado e à quarta-feira, do local de venda constituído pelo lugar C17, com uma área total de 10 m2, destinados à venda Miudezas, a favor de Pedro Miguel Oliveira Valente, residente no Porto, alegando motivos de saúde que impedem o exercício da actividade económica em questão; - A informação Interna I/66322/2010; - O Processo Interno associado PI/7373/2009; - Que a cessão, em sentido amplo, designa qualquer transmissão de um direito ou posição jurídica; - Que em sentido restrito é a transmissão de direito ou posição jurídica por acto negocial inter vivos e a título pessoal; - Que a secção V do regulamento do mercado municipal é relativa à cessão da concessão; - Que de acordo com o art.º 46.º do regulamento "poderá ocorrer a cedência de um local de venda concessionado, desde que exista expressa autorização da Câmara Municipal e se verifiquem uma das seguintes situações: a) Invalidez do titular; b) Redução a menos de 50% da capacidade física normal do mesmo; c) Outros motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso." Considerando ainda que: - A Câmara Municipal pode condicionar a autorização da cedência ao cumprimento pelo cessionário de determinadas condições, nomeadamente manutenção do ramo de actividade, cumprimento de

====== CENTRO INFANTIL E SOCIAL DE CESAR - VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (1/77333/2010): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Em 27 de Fevereiro de 2009, foi assinado o Contrato-Programa n.º 10/2009, aprovado em reunião do Executivo de 13 de Janeiro de 2009 e em Sessão da Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro de 2009, tendo como objecto a colaboração institucional para apoio financeiro às obras de conclusão do Lar da Terceira Idade; - A deliberação 16/12/2008, em que se define que o "reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do Órgão Executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento"; - A necessidade da Instituição fazer face a compromissos inadiáveis anteriormente assumidos e não sendo possível reunir o Órgão Executivo em tempo útil, dado o carácter urgente da situação de dificuldades de tesouraria na respectiva instituição. - O teor do Despacho de 06/08/2010 do Sr. Presidente, proponho: A ratificação do Despacho, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do nº 1 alíneas g) e h) e nº 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e a convalidação dos actos entretanto praticados e a respectiva atribuição quer dos efeitos do pagamento." No uso da palavra o Vereador Helder Simões disse que mais uma vez estavam a validar justificativos que tinham sido apresentados, por exemplo, em 2007 e que em relação ao Centro Infantil de Cesar estavam a validar € 61.000 e a pagar € 30.000 e em relação à Junta de Freguesia de Cesar estavam a validar € 36.000 e a pagar € 15.000. Frisou que é necessário resolver esta situação para que as contas da Câmara sejam as mais fidedignas possíveis, ao que o Senhor Presidente respondeu que já remeteu a situação para a Comissão de Análise e Enquadramento de Subsídios que estão a afinar os procedimentos para evitar esta situação, pois tem que haver compromissos temporais, mas este é um trabalho complexo. Usando da palavra o Vereador Helder Simões questionou qual o valor dos justificativos que não

estão validados dos protocolos celebrados, ao que o Senhor Presidente respondeu que há muitos justificativos que não vão ser validados, porque não estão enquadrados nos protocolos. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que o Executivo em nome do bom rigor deve perceber do que está a falar, que o montante dos protocolos que não está pago deve ser considerado na dívida da autarquia. Frisou que nos concelhos vizinhos o prazo de validação dos justificativos é substancialmente inferior, pelo que é preciso perceber porque é que o município de Oliveira de Azeméis demora tanto tempo a validar os justificativos, o que dá a entender que o município não cumpre e oculta a dívida real da autarquia. Relativamente a esta intervenção o Senhor Presidente esclareceu que já solicitou aos serviços que tenham uma maior celeridade no processo de validação dos justificativos, mas os serviços reclamam falta de pessoal. Referiu também que a Câmara Municipal não consegue receber milhares de euros do Ministério da Cultura e que estão lá os justificativos para validar e nem sequer uma resposta obtiveram, estando a falar de verbas que a Câmara Municipal já pagou. Este tipo de discussão incomoda-o, porque sabem o trabalho que está a ser feito e sempre que vem um justificativo para validar falam sempre da mesma coisa, referindo que a partir do momento em que foi aprovado o Plano de Saneamento Financeiro a Câmara Municipal teve de olhar para estas situações com outros olhos. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge frisou que continua sem saber porque demora tanto tempo a validação dos justificativos quando a grande maioria dos justificativos é de duas linhas. Quanto à ocultação da dívida quer dizer que não tendo ideia dos montantes têm um valor errado da dívida e devem interrogar-se se os empreiteiros que esperam 3 ou 4 anos praticam os melhores preços, para além de que tem consequências práticas para as instituições, que têm que recorrer ao financiamento bancário, pagar juros porque a autarquia não cumpre com o protocolado. Usando da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que sabem perfeitamente o montante da dívida do município, que tem sido reduzida e as contas têm sido auditadas. No uso da palavra o Senhor Presidente disse que no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro o Tribunal de Contas esteve na Câmara a fazer a primeira inspecção do Tribunal de Contas a um Plano de Saneamento Financeiro, a monitorizá-lo. Disse que a inspecção foi feita, os inspectores tiveram acesso a tudo e que agora estão a aguardar o relatório. Por último frisou que vão procurar optimizar os timings. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que dada a facilidade de obtenção da dívida do Município, lhe seja solicitada na próxima reunião o montante da dívida dos protocolos e que vão votar favoravelmente porque as instituições não têm culpa. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por

====== <u>FREGUESIA DE CESAR - VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS -</u>
<u>RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/77341/2010):</u> Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Em 20 de Maio de 2009, foi assinado o Protocolo de Colaboração n.º 26/2009, aprovado em reunião do Executivo de 24 de Março de 2009 e em Sessão da Assembleia Municipal de 29 de Abril de 2009, tendo como objecto a

construção do Parque de Estacionamento do Centro Cívico, da Freguesia de Cesar; - A deliberação 16/12/2008, em que se define que o "reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do Órgão Executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento"; - A necessidade da Freguesia fazer face a compromissos inadiáveis anteriormente assumidos e não sendo possível reunir o Órgão Executivo em tempo útil, dado o carácter urgente da situação de dificuldades de tesouraria na respectiva Freguesia. - O teor do Despacho do Sr. Presidente de 05/08/2010, referente à validação de justificativos de Protocolo de Colaboração com a freguesia de Cesar, proponho: A ratificação do Despacho, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do nº1 alíneas g) e h) e nº. 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e a convalidação dos actos entretanto praticados e respectiva atribuição, com efeitos reportados à data a que o mesmo respeita ou for praticado." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ====

====== <u>EDVENERGIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/77961/2010):</u> Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - O teor do e-mail enviado pela EDVENERGIA, via Associação de Municípios Terras de Santa Maria, onde dá contada urgência imperativa de transferência de 410,00€, referente a juros relacionados com a utilização de conta caucionada da mesma agência; - Que até ao momento ainda não foi aprovado, pelo banco Santandertotta, uma proposta de plano de pagamento, apresentada pelas Câmaras envolvidas no EDVENERGIA, a qual contemplada o descoberto e respectivos juros; - No sentido de obstar o continuo vencimento de juros de mora da mencionada conta; - A situação excepcional e urgente, decorrente da situação acima mencionada, e não sendo possível reunir em tempo útil, extraordinariamente o Órgão Executivo; - O teor do meu Despacho de 16/08/2010, que proferi ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, na redacção actual, dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho: A ratificação do Despacho nº. I/75828/2010 que se anexa, ao abrigo do nº1 alíneas g) e h) e nº3do art. 68° da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e convalidação dos actos entretanto praticados e respectiva atribuição, quer dos efeitos do pagamento reportados à data a que o mesmo respeita e foi praticado." No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que deve ser feita uma análise da participação do município nesta associação, uma monitorização e fiscalização, saber quais dos projectos previstos é que foram concretizados e quanto é que o município investiu e qual foi o retorno. O Senhor Presidente disse que ia ser elaborado um relatório com todas estas informações. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta

====== <u>REVISÃO AO ORÇAMENTO - INSCRIÇÃO DE NOVO PROJECTO/ ACÇÃO</u>

====== ALTERAÇÃO DO REGIME DE FACTURAÇÃO (I/73256/2010): Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: 1) O utente tem direito a uma factura que deve ter uma periodicidade mensal, devendo discriminar os serviços prestados e as correspondentes tarifas (art. 9.º n.º 2 da Lei 23/96, de 26 de Julho e posteriores alterações); 2) O acto lesivo dos direitos de outrem é lícito, desde que este tenha consentido na lesão (art. 340.º n.º 1 do CC); 3) O consentimento do lesado é a autorização do titular do direito ou de um interesse legalmente protegido para a prática de um acto lesivo desse direito ou interesse; 4) O consentimento do lesado constitui uma causa de justificação (ou causa de exclusão da ilicitude) do acto do lesante, retirando a este o carácter ilícito que teria, não fora aquele; 5) Tem-se por consentida a lesão, quando esta se deu no interesse do lesado e de acordo com a sua vontade presumível (art. 340.º n.º 3 do CC); Se conclui que: 1) O utente tem direito a uma factura com a periodicidade mensal (art. 9.º n.º 2 da Lei 23/96, de 26 de Julho e posteriores alterações); 2) A violação desse direito de forma legítima pressupõe o consentimento do lesado nos termos e para os efeitos do art. 340.º n.º 1 do CC; 3) Poder-se-á ficcionar o consentimento, nos termos e para os efeitos do art. 340.º n.º 3 do CC, desde que a lesão: a) se dê no interesse do lesado e; b) de acordo com a sua vontade presumível; 4) Não é pacífico, que nas tarifas associadas ao fornecimento de água (saneamento, resíduos sólidos) se possa ficcionar para todas as situações aplicáveis o consentimento do lesado, podendo-se, no entanto, equacionar essa possibilidade nas situações em que o valor a cobrar seja diminuto, não justificando o pagamento mensal do mesmo; Por despacho, relacionado com esta proposta determinou-se que a SAA procedesse: 1) Ao levantamento de todas as situações em que os utentes, dado o valor diminuto da tarifa poderão ter interesse na facturação bimensal/trimestral ou semestral; 2) À notificação desses utentes no sentido de que, no seu interesse e de acordo com a sua vontade presumível, passar-se-á a emitir facturação com outra periodicidade, dando um prazo para estes se oporem, caso não pretendam essa alteração. Propõe-se, assim, que se delibere a periodicidade da facturação (bimensal/trimestral ou semestral), nos casos de não ser aplicada a

====== <u>PEDIDOS DE REEMBOLSO - CARTÕES DE RESIDENTE - RENOVAÇÕES</u>

E NOVOS (I/77988/2010): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta: 1 - A entrada em vigor no dia 17.05.2010 do Regulamento Municipal sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no concelho de Oliveira de Azeméis (RMEPVCOA); 2 - As alterações introduzidas às taxas - alíneas a) e b), do nº 2, do Anexo II -Capítulo VII - do RMEPVCOA; 3 - A emissão de cartões de residente em datas posteriores à entrada em vigor do RMEPVCOA; Considerando: 1.1. - o nº 2, do art.º 17º, Secção II, do Capítulo III, do RMEPVCOA, leia-se: "O prazo de validade do cartão é de um ano civil"; 2.2. que os cartões de residente referidos no ponto 3, terão o seu términus em 31.12.2010; 3.3. - que os munícipes cujos cartões de residente já foram atribuídos pagaram a anuidade; 4 - que pelos princípios de direito administrativo, nomeadamente o princípio da proporcionalidade e da boa fé (art.º 33º do RMEPVCOA). Propõe-se que: a) - aos cartões de residente já emitidos seja considerada somente a parte proporcional, ou seja, de Julho a Dezembro (4 cartões) à taxa de 20% e de Agosto a Dezembro (8 cartões) à taxa de 21%; b) - a parte proporcional a considerar é de 15,00 €x 20% = 18,00 €x 4 = 72,00 €e 12,50 €x 21% = 15,13 €x 8 = 121,04 €, num total de 193,04 € (cento e noventa e três euros e quatro cêntimos); c) - os restantes cartões de residente a emitir até final do ano de 2010, sejam taxados proporcionalmente; d) - os munícipes dos 12 cartões já emitidos sejam reembolsados pela referida parte proporcional, indicada na alínea b)." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade

====== <u>DENÚNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO - RATIFICAÇÃO</u> (<u>I/78111/2010</u>): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - Em 15 de Dezembro de 1989, foi celebrado contrato de arrendamento com Manuel Ferreira da Silva e esposa, da fracção "A", do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1939, da freguesia de Oliveira de Azeméis, com entrada pela Rua Dr. António Luís Gomes, em Oliveira de Azeméis - Em 26 de Agosto de 2010, foi enviado ofício

====== ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO SITA EM AZAGÃES, FREGUESIA DE CARREGOSA (I/78076/2010): Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando - A intenção manifestada pelo senhor Manuel da Silva, de ceder gratuitamente ao Município uma parcela de terreno, com a área total de 90 m2 (noventa metros quadrados), do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 3060, sito em Azagães, Carregosa, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, a qual se destinará á execução do acesso ao Centro Escolar de Azagães, em Carregosa; - O disposto na alínea h), n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal delibere: - aceitar a doação da parcela de terreno com a área total de 90 m2 (noventa metros quadrados), a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 3060, sito em Azagães, Carregosa, a confrontar do Norte com José Maria de Oliveira Martins, do sul com Narciso Alves da Rocha, do Nascente e Poente com o rego, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sendo atribuído à mesma o valor de 1. 000,00 € (mil euros); - Aceitar proceder: a) à construção do muro de vedação, com características iguais ao existente, a executar por administração directa; b) à alteração da classificação do uso do solo, que actualmente se encontra classificado como Reserva Agrícola Nacional, para Perímetro *Urbano do tipo T1 (construção de R/C +1°), no prazo de um ano - condições apresentadas pelos* proprietários."No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que vão votar contra a proposta, porque esta é uma doação de contrapartidas, pois há a imposição em alterar o uso do solo, para além de que este é um péssimo exemplo para os proprietários vizinhos, assim como para todos aqueles que queiram negociar com a autarquia. Disse também que neste caso é preferível a autarquia pagar a parcela de terreno, avaliada em € 1.000. Usando da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que a Câmara não deve ter problemas em expropriar e que neste caso em concreto a Câmara está a dar muito mais ao particular, sendo preferível a Câmara Municipal pagar o valor de € 1.000. No uso da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que a Câmara Municipal é que está interessada em comprar a parcela de

====== <u>ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO, FREGUESIA DE OSSELA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/71197/2010):</u> Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: "Por meu despacho de 26 de Julho de 2010, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Celestino Alberto Rodrigues Ferreira, no âmbito da realização das Festas em honra do Mártir S. Sebastião, no Lugar do Mosteiro, na Freguesia de Ossela, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo

===== FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, FREGUESIA DE CARREGOSA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (1/74746/2010): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor, à Reunião de Câmara de 31 de Agosto de 2010, a deliberação da seguinte licença especial de ruído: José Martins Correia, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário, que irá decorrer no Largo da Igreja, na freguesia de Carregosa, de 4 a 7 de Setembro de 2010, no seguinte horário: dias 04/09/2010 e 05/09/2010 das 8h às 24h (Fim-de-semana); dia 06/09/2010, das 00h às 00h30m e das 20h às 24h (Segunda-Feira) e dia 07/09/2010 das 00h às 00h30m (Terça-feira). Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ======================

====== <u>FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA RIBEIRA, PASSOS,</u> <u>FREGUESIA DE FAJÕES – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/77117/2010):</u> Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos do disposto

===== <u>FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E SANTA</u> <u>EULÁLIA, FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO</u>

====== <u>FESTAS EM HONRA DE S. LUÍS, FREGUESIA DE PINHEIRO DA</u> <u>BEMPOSTA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO</u>

(I/73683/2010): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor, à reunião de Câmara de 31 de Agosto de 2010, a ratificação do despacho exarado a 4 de Agosto de 2010 relativo à seguinte licença especial de ruído: José Carlos Marques Martins Sá, para a realização das Festas em Honra de São Luís, no Lugar de Figueiredo, na freguesia do Pinheiro da Bemposta, de 25 a 30 de Agosto de 2010, no seguinte horário: do dia 25 ao dia 28 de Agosto de 2010 das 20h às 24h e nos dias 29 e 30 de Agosto de 2010 das 8h às 24h. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de

====== ZAGOPE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A. - LICENÇA ESPECIAL <u>DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/74415/2010):</u> Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor, à reunião de câmara de 31/08/2010, a ratificação do despacho exarado a 6 de Agosto de 2010, relativo á seguinte licença especial de ruído: ZAGOPE - Construção e Engenharia, S.A., para a execução da obra de Concessão Douro Litoral - A32/IC2 - Oliveira de Azeméis/Nogueira do Cravo - lote 7 que irá decorrer no Concelho de Oliveira de Azeméis, de 6 de Agosto a 3 de Setembro de 2010, no seguinte horário: todos os dias das 08h às 24h. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: A Zagope procede á implementação de medidas de minimização definidas no âmbito do descritor ambiente sonoro, preconizadas no Plano de Gestão Ambiental de Obra, nomeadamente: 1. No controlo operacional, os veículos e os equipamentos são organizados de modo a reduzir na fonte a geração de ruído e são posicionados com o maior afastamento possível das fachadas das edificações e das zonas sensíveis. 2. Assegura que todos os veículos e maquinaria de apoio á obra são sujeitos a manutenção, revisão periódica, e que se encontram conforme legislação em matéria de emissões sonoras. 3. No âmbito da monitorização e dando cumprimento ao programa do Relatório de Conformidades Ambiental do Projecto de execução, são realizados estudos de ruído ambiental que visam medir os impactos dos trabalhos. Que necessário, são definidas e implementadas novas medidas de minimização. O presente alvará rectificou o horário autorizado, que foi restringido durante praticamente todo o período nocturno." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta

====== <u>VALIDAÇÃO DE CRITÉRIO DE APLICAÇÃO DO REGULAMENTO</u> <u>MUNICIPAL DE TAXAS RELACIONADAS COM A ACTIVIDADE URBANÍSTICA E</u> **OPERAÇÕES CONEXAS (I/76287/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "À Reunião de Câmara para aprovação do Pedido de Validação de Critério de Aplicação do Regulamento Municipal de Taxas relacionadas com a Actividade Urbanística e Operações conexas, de acordo com a informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares e Loteamentos, a qual se passa a transcrever: "O Regulamento Municipal de taxas relacionadas com a actividade urbanística e operações conexas prevê que a taxa pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas seja cobrada quando se verifique alteração de uso – art. 41°, n.º 3 do Regulamento n.º 297/2010 publicado na 2º série do Diário da República de 25 de Março de 2010. Define o referido normativo que a taxa incide sobre a área cuja utilização é alterada. Isto é, no caso de uma alteração de uso que não implique qualquer aumento de área de construção haverá lugar à cobrança da TMU calculada nos termos do disposto no art. 42 aplicando-se o valor unitário correspondente ao novo uso. O Regulamento é omisso relativamente à necessidade ou salvaguarda de "direitos adquiridos". Isto é, entende-se que caso a área em causa possua um uso actual de habitação que tem direito a uma TMU correspondente (pode não concretizado/liquidado). Ou seja, entende-se que num pedido de alteração de uso sem aumento de área de construção deverá ter em consideração a existência (entende-se) de um direito adquirido correspondente à utilização licenciada. Concretizando, caso o Requerente solicite uma alteração de uso de habitação para comércio ou serviços sem aumento de área de construção, entende-se que o valor da taxa a liquidar correspondente à TMU deveria ser o diferencial entre a TMU aplicada ao uso habitacional e a TMU aplicado ao uso comercial ou de serviços. Isto é, o valor unitário aplicado à formulada para cálculo da TMU no caso de habitação unifamiliar é de 2.70€/m2 – art. 42°, quadro XIV do Regulamento n.º 297/2010. O valor unitário aplicado à formulada para cálculo da TMU no caso de comércio ou serviços é de 6.0€/m2 – art. 42°, quadro XIV do Regulamento n.º 297/2010. Significa portanto, face ao entendimento aqui expresso que, o valor unitário a considerar por metro quadrado de área de construção objecto de alteração de utilização seria de 3.30€/m2, resultado de 6.0€/m2 -2.70€/m2 = 3.30€/m2. Haverá também que salvaguardar que a aplicação dos critérios em causa, em casos de valores negativos, que não confere ao particular o direito a exigir a restituição de qualquer valor correspondente a esta taxa. Isto posto, sugere-se que o critério/entendimento aqui proposto seja validado juridicamente e com recurso aos mecanismos previstos no art. 57º do Regulamento n.º 297/2010." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==========

====== PI/7236/2010 (I/76210/2010) - BRUNO MIGUEL MARTINS DA SILVA, residente na Rua Ordem dos Beneditinos, n.º 130, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis e Carina Sofia Martins da Silva, residente na Rua Ordem dos Beneditinos, n.º 130, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requerem nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, do seguinte prédio: Terreno a pinhal, sito no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, com a área de 2070m², a confrontar de norte com Dr. Domingos da Silva Rocha, de sul com António Dias dos Reis, de nascente com estrada e de poente com Lucinda Machado Brandão Andrade, inscrito na matriz rústica da Vila de Cucujães sob o art.º 713 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 4800. Os requerentes pretendem adquirir, por compra e venda, o referido prédio de que são actualmente proprietários Ana Maria Fontes da Cruz Braga, Filipe Maria Fontes da Cruz Braga e Pedro Maria Fontes da Cruz Braga. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. ====== ====== Pedido de isenção ou redução de pagamento de taxas: =========== ====== PI/3290/2008 - ASSOCIAÇÃO DE OBRAS SOCIAIS DE S. VICENTE DE PAULO (I/76214/2010): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "À reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ====== <u>PI/9851/2009 - MARIA CONCEIÇÃO JESUS (I/76224/2010):</u> Retirado para ====== PI/4248/2010 - MANUEL FERREIRA DA ROCHA (I/76236/2010): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de Isenção de pagamento de taxas. Quanto ao pedido de Isenção de pagamento de taxas (247,44€), nos termos do n.º 4 do artigo 6.º, a Câmara apenas poderá reduzir as mesmas em 50 %, com os procedimentos previstos nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento Municipal de taxas relacionadas com a actividade urbanística e operações conexas. Proposta: reduzir em 50 % o valor da taxa - 247,44€, relativa ao licenciamento do poço." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade não

====== <u>PI/7382/209 – MARIA ROSA AZEVEDO REIS (I/76270/2010):</u> Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Á Reunião de Câmara para

====== REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS COMBATENTES: Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - A Rua dos Combatentes, em Passos, apresenta o piso bastante degradado, o que impede um boa circulação rodoviária; - As reivindicações dos moradores são antigas (10 anos) tendo sido recentemente noticiadas no Jornal Correio de Azeméis, na sua edição de 10 de Agosto; - Uma deslocação ao local, comprova a necessidade de resolução do problema e a justiça das reclamações dos moradores. Os vereadores do Partido Socialista propõem que: - Esta via seja requalificada com carácter de urgência, para que o problema seja resolvido ainda antes do próximo Inverno." No uso da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares reconheceu que a referida rua carece de uma

intervenção, mas que só vai ser objecto de intervenção após uma série de obras também consideradas prioritárias em diversas freguesias do concelho. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ========

====== CRIAÇÃO DE BOLSAS DE EXCELÊNCIA PARA APOIO AOS ESTUDOS DE

JOVENS OLIVEIRENSES: Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: "Todos temos consciência que, muito para além da riqueza associada aos recursos naturais, o nosso desenvolvimento depende fundamentalmente na educação/ formação/ qualificação dos nossos recursos humanos. Por outro lado, é cada vez maior o papel atribuído às autarquias, nas mais variadas áreas, cabendo-lhes o importante papel de promoverem o desenvolvimento socioeconómico, sociocultural e educacional das populações aí residentes. Neste contexto, torna-se prioritário apoiar os jovens que pretendem prosseguir estudos e, simultaneamente, promover a excelência, apoiando a continuidade de estudos no ensino superior por parte de alunos residentes no município. Considerando que: - A criação de bolsas de apoio aos estudos é uma das formas de reconhecimento do mérito alcançado e uma das formas de estimular e apoiar os jovens que pretendem prosseguir estudos no ensino superior; -A autarquia deve ter um papel activo na promoção da igualdade de oportunidades a vários níveis e, especificamente, no prosseguimento de estudos no ensino superior; - Havendo recursos financeiros limitados, importa definir um conjunto de condições e critérios de atribuição destes incentivos com vista a estabelecer um regulamento que, para além de salvaguardar as exigências que devem fazer parte de um regulamento de atribuição de bolsas, se possa vir a revelar justo na sua aplicação; - Importa envolver os vários parceiros do município na definição das políticas de apoio social. Os vereadores do Partido Socialista propõem que: - Sejam criadas 10 Bolsas de Excelência, constituídas por incentivos monetários a atribuir anualmente pelo município ao mesmo número de jovens pertencentes a agregados familiares com baixos recursos económicos, a residir há pelo menos 2 anos no concelho, e cujo desempenho escolar se tenha revelado excepcional; - O regulamento de atribuição das referidas bolsas seja elaborado no

===== CAMPANHA DE ANGARIAÇÃO DE VERBAS PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIOS DESTINADA À CORPORAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAJÕES: Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: "Em finais de Julho, quando atacavam um incêndio no lugar de Cela do Arda, S. Miguel de Mato, no concelho de Arouca, os Bombeiros Voluntários de Fajões perderam uma viatura de combate a incêndios. Considerando que: - As viaturas de combate a incêndios são cruciais e imprescindíveis no controle e eliminação da mais grave das catástrofes naturais que se verificam em Portugal; - Dado os elevados custos destas viaturas, assim como as dificuldades que a generalidade dos corpos de bombeiros têm obter este tipo de recursos para apoio à sua acção, é muito difícil a substituição de uma viatura destruída nas referidas condições; - Para além dos apoios institucionais, a angariação de donativos entre empresas e população é tradicionalmente uma das formas mais eficazes de se mobilizar a sociedade para a obtenção de fundos necessários à aquisição de equipamentos sociais; -Constituem exemplos de boas práticas os municípios que surgem como promotores de campanhas deste tipo. Os vereadores do Partido Socialista propõem que: - O executivo promova através dos Serviços de Acção Social a dinamização de uma campanha de recolha de fundos com vista a angariar receitas para apoio à aquisição de uma viatura nova de combate a incêndios, a ser atribuída aos Bombeiros Voluntários de Fajões; - Para arranque da campanha, seja deliberada a atribuição de uma comparticipação monetária por parte do município." No uso da palavra o Senhor Presidente disse que já teve a oportunidade de falar com o Senhor Secretário de Estado da Administração Interna sobre a necessidade de reposição imediata desta viatura, o qual transmitiu que há uma preocupação em dotar os parques dos Bombeiros com viaturas novas. Disse também que não se deviam adiantar no processo, porque pode aligeirar os pedidos que estão em curso e uma vez que foi uma viatura que ardeu no teatro das operações devem esperar mais algum tempo para ver se a situação é resolvida pela Administração Interna.

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

====== Pelo Senhor Presidente, foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o Munícipe Senhor Artur Costa, o qual passou a ler o seguinte sobrescrito: "Ex.mos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, para todos saudações de consideração e que tenham passado férias agradáveis e com descanso. Permitam V. Exas. que aproveite para a todos dar conhecimento da projecção que teve a nível nacional e até internacional, a cerimónia da entrega da medalha dourada que me foi concedida pela Federação Portuguesa de Columbofilia, "pelos serviços relevantes prestados à columbofilia nacional" de que se encarregou o seu Presidente Dr. José Tereso, no decorrer do jantar do dia 23 de Julho, em que, para além do mais, serviu para comemoração dos meus 60 anos ao serviço da columbofilia, tendo a tudo assistido o nosso Presidente Dr. Hermínio Loureiro, que em nome do município me fez oferta de uma lindíssima peça do Berço Vidreiro. Será desnecessário dizer que tais atribuições são "as melhores recompensas" que até hoje me foram prestadas, apenas antecedidas aquando da "homenagem" que recebi da família judicial, logo após a minha aposentação, no já distante ano de 1988. Se profissionalmente era obrigado a exercer funções com dignidade e saber, além de corresponder ao juramento prestado, o mesmo aconteceu na columbofilia, tal como já o tinha sido no desempenho do serviço militar obrigatório durante 30 meses. Em todos esses cargos me consideraram exemplo a seguir, fosse por superiores, colegas ou subordinados que sempre recusei. Todavia, a atribuição da Medalha de Ouro da Federação Portuguesa de Columbofilia, além da surpresa, causou em mim um bloqueio de orgulho, que impediu de agradecer generosamente tal honra. Na verdade, não serão assim tantos os que recebem e merecem tal distinção. Sei que os há, penalizando-me por desconhecê-los, estando convencido que no nosso distrito será caso raro, quando não único. Aliás, em algumas coisas tenho estado no topo da linha, começando por ser o filho mais velho, o primeiro columbófilo de Aveiro a ter pombos seleccionados para participar na Exposição Olímpica de Viena de Áustria em 1967, o primeiro chefe de secretaria do Tribunal da Comarca de S. João da Madeira em 1973 (tinha de ser mesmo um Oliveirense), etc., etc., Acredito sinceramente que tudo isso deriva dos genes e ADN dos meus antepassados, já que o primeiro grande ilustre homem nascido nesta terra foi o meu trisavô Dr. José da Costa Sousa Pinto Basto, há 202 anos. Todos os outros... vieram mais de 50 anos depois dele, e um vai fazer 150 anos. Embora pareça presunção, é somente o sentir-me útil e com simplicidade contribuir para o bom nome desta terra, que se mais não fora é a minha. Que me desculpem os demais Oliveirenses. Ex.mos Senhores, se não estou em erro, todos os anos por esta ocasião, aqui refiro a necessidade do corte da ramagem que surge nos plátanos existentes no passeio ao fundo da Rua Dr. António Joaquim de Freitas, dado que invade a faixa de rodagem e em que os veículos mais volumosos a vão aparando. Mais recentemente, apontei o desnivelamento de algumas das lajes da Rua do Emigrante e no Largo S. Miguel. Renovo essa informação, pois durante este mês vi desequilíbrios provocados em peões e foram muitas as pessoas que diziam "isto tem de ser arranjado", às quais me associo.

Falando em Agosto, uma vez mais as Festas trouxeram até nós milhares de visitantes e romeiros. Mesmo com programa de contenção, novos e menos jovens não se sentiram defraudados. De igual modo, o espectáculo "Volta a Portugal em Bicicleta" foi, sem dúvida, outro grande cartaz que levou bem longe o nome e imagem desta terra, tal como o fora já com a organização do 36.º Mundial de Hóquei em Patins em 2003. Só quem não sente no íntimo e pulsar a grandeza das Terras de La-Salette deixará de enaltecer Oliveira de Azeméis e suas gentes. Noutra oportunidade cá direi algo mais!" A Câmara registou. ============ Seguidamente usou da palavra a Dra. Ângela Amorim para dizer que não tinha pago uma factura de água porque não a tinha recebido e que pagou as facturas seguintes sempre convicta de que não estava em dívida para com a Câmara, quando para seu espanto recebe uma comunicação da Câmara a dizer que tinha uma factura em atraso. Para evitar situações destas, sugeriu que houvesse a possibilidade do consumidor consultar o seu extracto de conta. A ====== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. ==== ====== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 ===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,

, na qualidade de secretária a redigi. ========